

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022
PROCESSO Nº. 10/2022

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, câmaras e protetores de rodas, novos, de primeira linha, para suprir necessidade da Administração Municipal, para um período de 10 (dez) meses.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO DA LICITAÇÃO

1- O Município de Fortaleza dos Valos **torna público** para o conhecimento dos interessados, a **segunda alteração do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2022**, compreendendo:

- a) A **supressão das alíneas “a” e “b” do subitem 7.1.3**, e, em consequentemente, a supressão da observação relativa a este subitem;
- b) A **alteração da redação do subitem 7.1.3.2, com a inclusão das alíneas “c” e “d”**, passando o mencionado subitem a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.3.2 – Regularidade Ambiental (Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009):

- a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador dos pneus cotados. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;*
- b) Licença de Operação (LO), em vigor, em nome da fabricante ou importadora dos pneus cotados, para a execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental competente;*
- c) Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO n. 544/2012);*
- d) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2021 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º a 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.”*



A presente retificação do edital faz necessária para adequar a sua redação às novas orientações do Tribunal de Contas de Rio Grande do Sul, em atendimento à alínea "b" da Decisão n. TP- 0326/2021.

Desta maneira, fica determinada a abertura do presente certame para o **dia 15 de março de 2022, às 10h.**

As demais disposições permanecem inalteradas e ficam ratificadas, observadas as alterações contidas na primeira retificação do edital.

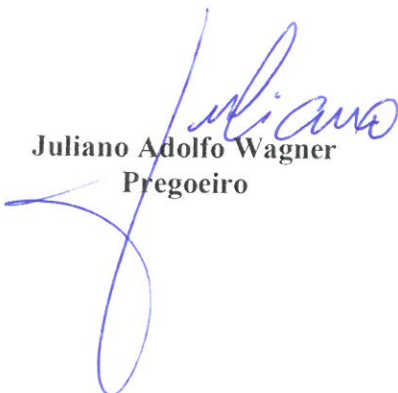
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser publicada e disponibilizada no site da Prefeitura: <https://www.pmfv.rs.gov.br/>.

Fortaleza dos Valos, 23 de fevereiro de 2022.

MARCIA
ROSSATTO
FREDI:51330113
004

Assinado de forma
digital por MARCIA
ROSSATTO
FREDI:51330113004
Dados: 2022.02.23
10:48:20 -03'00'

Márcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal



Juliano Adolfo Wagner
Pregoeiro